



**Sindicato dos Trabalhadores Municipais  
Ativos e Inativos da Administração Pública  
Direta e Indireta do Município de Louveira**  
**CNPJ: 11.575.433/0001-91**

**Ofício:** 019/2023

**Assunto:** Divergência sobre a jornada de 40 horas semanais e trabalho em turnos de 12h X 36h

**A/C: senhor Diretor de Recursos Humanos, Fellipe Brasil**

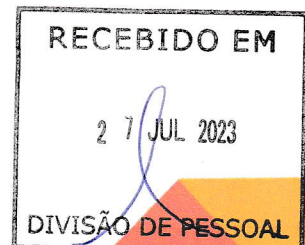
**O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, entidade sindical de 1º grau do sistema federativo sindical, inscrito no CNPJ sob nº. 11.575.433/0001-91, sediada nesta cidade de Louveira, avenida Ricieri Chiquetto nº 116, sala 25, neste ato representada por seu presidente Eli Bueno Rodrigues, vem através deste requerer que:

Considerando que os técnicos de tratamento de esgoto quando admitidos por concurso público tinham uma jornada de trabalho de 40 horas semanais conforme estabelecido no edital do referido concurso;

Considerando que a jornada de trabalho de 40 horas semanais dos técnicos de tratamento de esgoto foi alterada compulsoriamente em agosto de 2015 para trabalho em turnos de 12h X 36h (12h de trabalho com 36 horas de descanso) sem a devida regulamentação;

Considerando que conforme estudo realizado pelo sindicato demonstrado pelo anexo a este ofício, está caracterizado que existe uma quantidade de horas maior de trabalho para os servidores que trabalham em turnos de 12h X 36h em relação aos servidores que trabalham em jornada de 40h semanais;

Considerando que os técnicos de tratamento de esgoto estão sem fazer o intervalo de horário de refeição, trabalhando assim ininterruptamente durante seu turno de trabalho o que fere o que está previsto em lei (**artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho: “em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas”**);



**Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira**



**(19) 999.904.193**



**contato@sindlouv.com**



**Sindicato dos Trabalhadores Municipais  
Ativos e Inativos da Administração Pública  
Direta e Indireta do Município de Louveira**

**CNPJ: 11.575.433/0001-91**

Considerando todos os fatos e argumentos descritos sobre as condições e irregularidades nos turnos de trabalho dos Técnicos de Tratamento de Esgoto, solicitamos que todas as irregularidades apresentadas sejam apreciadas e as devidas providências cabíveis sejam efetivadas para a solução do problema.

Solicitamos uma resposta sobre as questões apresentadas dentro de um prazo de 15 (quinze) dias uteis a partir do recebimento deste ofício e nos colocamos a disposição para uma eventual reunião para discussão do assunto.

Atenciosamente,

  
**ELI BUENO RODRIGUES**

**PRESIDENTE – SINDLOUV**

Louveira, 27 de julho de 2023.



**Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira**



**(19) 999.904.193**



**contato@sindlouv.com**





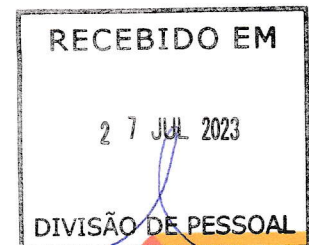
**Anexo ao Ofício 019/2023**

Demonstrativo de divergência sobre o total de horas pagas para os servidores que trabalham cumprindo 40 horas semanais e os servidores que trabalham em turnos de 12h X 36h.

- 1- 1 ano é igual a 52 semanas + 1 dia (52 semanas x 7 dias = 364 dias);
- 2- A prefeitura paga aos técnicos de tratamento de esgoto por 40 horas semanais, conforme edital do concurso. No ano são 52 semanas x 40h semanais = 2080h;
- 3- Os técnicos de tratamento de esgoto que trabalham em turnos de 12h X 36h tem 26 semanas de 4 dias de trabalho e 26 semanas de 3 dias de trabalho. 26 semanas de 4 dias = 104 dias; 26 semanas de 3 dias = 78 dias; Dias efetivamente trabalhados em turnos de 12h X 36h (104 dias + 78 dias = 182 dias/ano; 182 dias/ano x 12h = 2184h;
- 4- Diferença anual de horas entre os servidores que trabalham com jornada de 40h semanais e servidores que trabalham em turnos de 12h X 36h (40h semanais = 2080h/ano; turnos de 12h X 36h = 2184h), diferença de 104h/ano trabalhadas a mais (em 5 anos são 520h);
- 5- Horas de refeição/descanso não usufruídas: 182 dias/ano trabalhados = 182h/ano;
- 6- Total de horas/ano trabalhadas a mais e não pagas = 104h; Total de horas/ano de refeição/descanso não usufruídas e não pagas = 182h; Total de horas/ano não pagas = 286h (em 5 anos são 1430h).

  
**ELI BUENO RODRIGUES**

**PRESIDENTE – SINDLOUV**



Louveira, 27 de julho de 2023.

 **Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira**

 **(19) 999.904.193**

 **contato@sindlouv.com**